

21/68

ELETROBRÁS
CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S. A.

PRESIDÊNCIA



Ata da Décima Terceira Assembléia Geral
Extraordinária da Centrais Elétricas
Brasileiras S.A. - ELETROBRÁS.

Aos dezessete dias do mês de junho de mil novecentos e sessenta e oito, às quinze horas, em primeira convocação, na sede da Empresa, no Setor Comercial, A sa Norte, Rua Dois, 2º andar (Edifício PETROBRÁS), em Brasília, Distrito Federal, presente a totalidade do capital social com direito a voto, conforme foi apurado na fôlha 18 (dezoito) do "Livro de Presença", com as indicações exigidas por lei, realizou-se a décima terceira Assembléia Geral Extraordinária da Centrais Elétri cas Brasileiras S.A. - ELETROBRÁS (inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes scb o número 00001180), estando a União representada, na forma do estabelecido pelo artigo 26 da Lei nº 4.904, de 17 de dezembro de 1965, combinado com a letra "b" do parágrafo único do artigo 26 do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, e de acôrdo com o inciso IV do artigo 5º do regulamento aprovado pelo Decreto nº... 57.810, de 14 de fevereiro de 1966, pelo General Hugo de Faria, Chefe do Gabinete do Ministro das Minas e Energia, designado para êsse fim pela Portaria nº 338, de 12 de junho de 1968, do seguinte teor: "O Ministro das Minas e Energia, usando da atribuição que lhe confere o artigo 5º, item IV, do regulamento aprovado pelo De creto nº 57.810, de 14 de fevereiro de 1966, resolve: nº 338 - designar o General Hugo de Faria, Chefe de seu Gabinete, para representar o Ministro de Estado na As sembléia Geral da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRÁS, a realizar-se no dia 17 do corrente mês. (a) José Costa Cavalcanti", portaria essa publicada no Diário Oficial da União de 14 de junho de 1968. Assumiu a presidência dos traba lhos, de acôrdo com o que prescreve o artigo 33 dos Estatutos da Empresa, o Presi dente MÁRIO PENNA BHERING, que convidou para Secretário o Diretor AMYR BORGES FOR TES, ainda nos têrmos do que dispõe o citado artigo dos Estatutos. Constituída des sa forma a Mesa, o Senhor Presidente declarou instalada a Assembléia Geral Extra ordinária e que fôra esta regularmente convocada segundo anúncios publicados no Diário Oficial da União de 7, 10 e 11 de junho de 1968 e no "Correio Braziliense" de 7, 8 e 9 do mesmo mês, do seguinte teor: "Edital de Convocação. Centrais Elé tricas Brasileiras S.A. - ELETROBRÁS. Primeira Convocação. Assembléia Geral Extra ordinária. Ficam convidados os Senhores Acionistas da Centrais Elétricas Brasilei ras S.A. - ELETROBRÁS para a reunião da Assembléia Geral Extraordinária a reali zar-se no dia 17 de junho de 1968, às 15 horas, na sede da Empresa, no Setor Co

mercial, Asa Norte, Rua Dois, 29 andar (Edifício PETROBRÁS), em Brasília, Distrito Federal, com a seguinte ordem do dia: a) aumento do capital social e conseqüente-reforma dos Estatutos; b) outros assuntos do interesse da Empresa. Brasília, 6 de junho de 1968. (a) MARIO PENNA BHERING, Presidente". Com relação ao primeiro item da ordem do dia, o Senhor Presidente determinou a mim, Secretário, que procedesse à leitura da proposta relativa ao aumento do capital social da ELETROBRÁS e conseqüente reforma dos Estatutos, proposta essa que foi objeto de decisão da Diretoria Executiva em reunião de 30 de maio de 1968 (Resolução nº 236/68), e submetida em 5 de junho de 1968 ao Conselho Fiscal da Empresa, conforme o parágrafo único do artigo 108 do Decreto-lei nº 2.627, de 26 de setembro de 1940. É do seguinte teor a proposta acima referida, a qual foi lida por mim, Secretário: "Da: Diretoria Executiva da ELETROBRÁS. À: Assembléia Geral Extraordinária. Assunto: Aumento do capital social da Empresa. 1. A Assembléia Geral Extraordinária da ELETROBRÁS, reunida em 10 de março de 1967, aprovou e considerou verificado o aumento do capital social da Empresa de NCr\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de cruzeiros novos) para NCr\$ 700.000.000,00 (setecentos milhões de cruzeiros novos), dividido em 699.159.433 (seiscentos e noventa e nove milhões, cento e cinquenta e nove mil, quatrocentas e trinta e três) ações ordinárias, nominativas, de NCr\$ 1,00 (um cruzeiro novo) cada uma, subscritas integralmente pela União, e 840.567 (oitocentas e quarenta mil, quinhentas e sessenta e sete) ações preferenciais, também de NCr\$ 1,00 (um cruzeiro novo) cada uma. 2. A União, que na reunião da Assembléia Geral Extraordinária de 10 de março de 1967 subscreveu 139.901,337 (cento e trinta e nove milhões, novecentas e uma mil, trezentas e trinta e sete) ações ordinárias, integrou no ato a quantia de NCr\$ 108.248.880,14 (cento e oito milhões, duzentos e quarenta e oito mil, oitocentos e oitenta cruzeiros novos e quatorze centavos), ficando um saldo a realizar de NCr\$ 31.652.456,86 (trinta e um milhões, seiscentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e seis cruzeiros novos e oitenta e seis centavos), cuja integralização seria efetuada a critério da Diretoria Executiva, conforme se verifica da ata da reunião da mesma Assembléia Geral Extraordinária, publicada no Diário Oficial da União de 7 de abril de 1967. 3. Em 30 de junho de 1967, considerando que existiam escriturados a favor da União, na conta "Adiantamentos para Participação Societária da União" créditos no montante de NCr\$ 82.025.097,79 (oitenta e dois milhões, vinte e cinco mil, noventa e sete cruzeiros novos e setenta e nove centavos), referentes a recursos do Fundo Federal de Eletrificação, a Diretoria Executiva decidiu autorizar a contabilização como integralização das ações subscritas e não integralizadas pela União em 10 de março de 1967, da quantia de NCr\$ 31.652.456,86 (trinta e um milhões, seiscentos

e cinquenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e seis cruzeiros novos e oitenta e seis centavos), assim discriminada: 3.1 - saques ao Fundo Federal de Eletrificação. 3.1.1 - Carta nº die-110/67 - NCr\$ 2.619.288,61 (dois milhões, seiscentos e dezenove mil,duzentos e oitenta e oito cruzeiros novos e sessenta e um centavos); 3.1.2 - Carta nº die-128/67 - NCr\$ 2.797.042,46 (dois milhões, setecentos e noventa e sete mil, quarenta e dois cruzeiros novos e quarenta e seis centavos); 3.1.3 - Carta nº die-102/67 - NCr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros novos); 3.1.4 - Carta nº die-147/67 (parte) - NCr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros novos); 3.1.5 - Carta nº def-181/67 (parte) - NCr\$ 1.164.140,24 (um milhão, cento e sessenta e quatro mil, cento e quarenta cruzeiros novos e vinte e quatro centavos); 3.2 - saques referentes a amortizações e juros dos contratos de cessão de direitos relativos à Central Elétrica de Furnas S.A. - FURNAS - NCr\$ 7.803.247,95 (sete milhões, oitocentos e três mil, duzentos e quarenta e sete cruzeiros novos e noventa e cinco centavos); 3.3 - saques referentes a amortizações e juros dos contratos de cessão de direitos relativos à Centrais Elétricas de Goiás S.A.-CELG - NCr\$ 381.554,09 (trezentos e oitenta e um mil, quinhentos e cinquenta e quatro cruzeiros novos e nove centavos); 3.4 - comissão de abertura relativa a contrato firmado entre a ELETROBRÁS e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico - BNDE - NCr\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil cruzeiros novos); 3.5 - valor de débitos efetuados pelo BNDE, à conta do Fundo Federal de Eletrificação, para saldar com promissos de contratos de cessão de direitos relativos à CELG e à Centrais Elétricas Matogrossenses S.A. - CEMAT - NCr\$ 1.727.183,51 (um milhão, setecentos e vinte e sete mil, cento e oitenta e três cruzeiros novos e cinquenta e um centavos); total - NCr\$ 31.652.456,86 (trinta e um milhões, seiscentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e seis cruzeiros novos e oitenta e seis centavos).

4. Até 16 de maio de 1968, os recursos contabilizados e disponíveis para novo aumento do capital da Empresa elevavam-se a NCr\$ 469.024.643,46 (quatrocentos e sessenta e nove milhões, vinte e quatro mil, seiscentos e quarenta e três cruzeiros-novos e quarenta e seis centavos), assim discriminados: 4.1 - saques ao Fundo Federal de Eletrificação: 4.1.1 - saldo da Carta nº die-147/67 - NCr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros novos); 4.1.2 - saldo da Carta nº def-181/67 - NCr\$.. 1.717.209,71 (um milhão, setecentos e dezessete mil, duzentos e nove cruzeiros novos e setenta e um centavos); 4.1.3 - Carta nº def-230/67 - NCr\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros novos); 4.1.4 - Carta nº def-240/67 - NCr\$... 24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de cruzeiros novos); 4.1.5 - Carta nº def-265/67 - NCr\$ 7.148.464,12 (sete milhões, cento e quarenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e quatro cruzeiros novos e doze centavos); 4.1.6 - Carta nº def-359/67 - NCr\$ 2.186.234,32 (dois milhões, cento e oitenta e seis mil, duzentos e

trinta e quatro cruzeiros novos e trinta e dois centavos); 4.1.7 - Carta nº def - 465/67 - NCr\$ 2.671.694,24 (dois milhões, seiscentos e setenta e um mil, seiscentos e noventa e quatro cruzeiros novos e vinte e quatro centavos); 4.1.8 - Carta nº def-519/67 - NCr\$ 2.706.261,72 (dois milhões, setecentos e seis mil, duzentos e sessenta e um cruzeiros novos e setenta e dois centavos); 4.1.9 - Carta nº def-540/67 - NCr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros novos); 4.1.10 - Carta nº def-566/67 - NCr\$ 2.960.863,32 (dois milhões, novecentos e sessenta mil, oitocentos e sessenta e três cruzeiros novos e trinta e dois centavos); 4.1.11 - Carta nº def-660/67 - NCr\$ 2.960.301,91 (dois milhões, novecentos e sessenta mil, trezentos e um cruzeiros novos e noventa e um centavos); 4.1.12 - Carta nº def -680/67 - NCr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros novos); 4.1.13 - Carta nº def-740/67 - NCr\$ 889.311,41 (oitocentos e oitenta e nove mil, trezentos e onze cruzeiros novos e quarenta e um centavos); 4.1.14 - Carta nº def-756/67 - NCr\$.. 2.478.507,30 (dois milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, quinhentos e sete cruzeiros novos e trinta centavos); 4.1.15 - Carta nº def-813/67 - NCr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros novos); 4.1.16 - Carta nº def-831/67 - NCr\$3.447.941,36 (três milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil, novecentos e quarenta e um cruzeiros novos e trinta e seis centavos); 4.1.17 - Carta nº def-69/68 - NCr\$ 3.350.608,38 (três milhões, trezentos e cinquenta mil, seiscentos e oito cruzeiros novos e trinta e oito centavos); 4.1.18 - Carta nº def-136/68 - NCr\$ 3.276.781,41 (três milhões, duzentos e setenta e seis mil, setecentos e oitenta e um cruzeiros novos e quarenta e um centavos); 4.1.19 - Carta nº def-168/68 - NCr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros novos); 4.1.20 - Carta nº def-179/68 - NCr\$ 3.390.245,26 (três milhões, trezentos e noventa mil, duzentos e quarenta e cinco cruzeiros novos e vinte e seis centavos); 4.1.21 - Carta nº def-276/68 - NCr\$ 16.900.000,00 (dezesseis milhões e novecentos mil cruzeiros novos); 4.1.22 - Carta nº def-277/68 - NCr\$ 16.900.000,00 (dezesseis milhões e novecentos mil cruzeiros novos); 4.1.23 - Carta nº def-278/68 - NCr\$ 16.900.000,00 (dezesseis milhões e novecentos mil cruzeiros novos); 4.1.24 - Carta nº def-279/68 - NCr\$ 12.579.330,20 (doze milhões, quinhentos e setenta e nove mil, trezentos e trinta-cruzeiros novos e vinte centavos); 4.1.25 - Carta nº def-289/68 - NCr\$ 3.222.537,92 (três milhões, duzentos e vinte e dois mil, quinhentos e trinta e sete cruzeiros novos e noventa e dois centavos); 4.1.26 - Carta nº def-282/68 - NCr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros novos); 4.1.27 - Carta nº def-413/68 - NCr\$ 4.195.175,91 (quatro milhões, cento e noventa e cinco mil, cento e setenta e cinco cruzeiros novos e noventa e um centavos); 4.1.28 - saques referentes a a mortizações e juros dos contratos de cessão de direitos relativos a FURNAS, CELG

e CEMAT - NCr\$ 20.350.514,91 (vinte milhões, trezentos e cinquenta mil, quinhentos e quatorze cruzeiros novos e noventa e um centavos); total do item 4.1 - NCr\$... 239.231.983,40 (duzentos e trinta e novê milhões, duzentos e trinta e um mil, novecentos e oitenta e três cruzeiros novos e quarenta centavos); 4.2 - rendimentos do Fundo Federal de Eletrificação: 4.2.1 - juros sôbre verbas federais aplicadas na integralização do capital da Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, conforme Assembléia Geral Extraordinária de 20 de fevereiro de 1967 - NCr\$ 36.629,34 (trinta e seis mil, seiscentos e vinte e nove cruzeiros novos e trinta e quatro centavos); 4.3 - créditos oriundos de verbas federais convertidas nos termos do artigo 20 da Lei nº 4.156/62: 4.3.1 - Companhia Hidrelétrica do Vale do Paraíba - CHEVAP, em liquidação (verba transferida a FURNAS em 12 de outubro de 1967) - NCr\$ 299.731,76 (duzentos e noventa e nove mil, setecentos e trinta e um cruzeiros novos e setenta e seis centavos); 4.3.2 - Centrais Elétricas de São Paulo S.A. - CESP - NCr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros novos); 4.3.3 - Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF - NCr\$ 1.406.634,42 (um milhão, quatrocentos e seis mil, seiscentos e trinta e quatro cruzeiros novos e quarenta e dois centavos); total do item 4.3 - NCr\$ 1.906.366,18 (um milhão, novecentos e seis mil, trezentos e sessenta e seis cruzeiros novos e dezoito centavos); 4.4 - artigo 13 da Lei nº 4.156/62: 4.4.1 - Prefeitura Municipal de Águas Belas - NCr\$. 225,00 (duzentos e vinte e cinco cruzeiros novos); 4.4.2 - Prefeitura Municipal de Altinho - NCr\$ 235,00 (duzentos e trinta e cinco cruzeiros novos); 4.4.3 - Prefeitura Municipal de Anhangüera - NCr\$ 107,00 (cento e sete cruzeiros novos); - 4.4.4 - Prefeitura Municipal de Anicuns - NCr\$ 477,00 (quatrocentos e setenta e sete cruzeiros novos); 4.4.5 - Prefeitura Municipal de Araguatins - NCr\$ 534,00 - (quinhentos e trinta e quatro cruzeiros novos); 4.4.6 - Prefeitura Municipal de Babaçulândia - NCr\$ 390,00 (trezentos e noventa cruzeiros novos); 4.4.7 - Prefeitura Municipal de Bela Vista de Goiás - NCr\$ 448,00 (quatrocentos e quarenta e oito cruzeiros novos); 4.4.8 - Prefeitura Municipal de Cristalina - NCr\$ 469,00 - (quatrocentos e sessenta e nove cruzeiros novos); 4.4.9 - Prefeitura Municipal de Cumari - NCr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros novos); 4.4.10 - Prefeitura Municipal de Firminópolis - NCr\$ 186,00 (cento e oitenta e seis cruzeiros novos); 4.4.11 - Prefeitura Municipal de Goiandira - NCr\$ 329,00 (trezentos e vinte e nove cruzeiros-novos); 4.4.12 - Prefeitura Municipal de Goianésia - NCr\$ 154,00 (cento e cinquenta e quatro cruzeiros novos); 4.4.13 - Prefeitura Municipal de Goianópolis - NCr\$ 163,00 (cento e sessenta e três cruzeiros novos); 4.4.14 - Prefeitura Municipal - de Jandaia - NCr\$ 212,00 (duzentos e doze cruzeiros novos); 4.4.15 - Prefeitura - Municipal de Miracema do Norte - NCr\$ 177,00 (cento e setenta e sete cruzeiros novos); 4.4.16 - Prefeitura Municipal de Moreno - NCr\$ 98,00 (noventa e oito cruzei

6.

ros novos); 4.4.17 - Prefeitura Municipal de Niquelândia - NCr\$ 196,00 (cento e noventa e seis cruzeiros novos); 4.4.18 - Prefeitura Municipal de Nova Aurora - NCr\$ 86,00 (oitenta e seis cruzeiros novos); 4.4.19 - Prefeitura Municipal de Nutunópolis - NCr\$ 113,00 (cento e treze cruzeiros novos); 4.4.20 - Prefeitura Municipal de Pedro Afonso - NCr\$ 426,00 (quatrocentos e vinte e seis cruzeiros novos); 4.4.21 - Prefeitura Municipal de Pires do Rio - NCr\$ 135,00 (cento e trinta e cinco cruzeiros novos); 4.4.22 - Prefeitura Municipal de Pontalina - NCr\$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois cruzeiros novos); 4.4.23 - Prefeitura Municipal de Porangatu - NCr\$ 184,00 (cento e oitenta e quatro cruzeiros novos); 4.4.24 - Prefeitura Municipal de Quipapá - NCr\$ 206,00 (duzentos e seis cruzeiros novos); 4.4.25 - Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Goiás - NCr\$ 179,00 (cento e setenta e nove cruzeiros novos); 4.4.26 - Prefeitura Municipal de São Domingos - NCr\$ 496,00 (quatrocentos e noventa e seis cruzeiros novos); 4.4.27 - Prefeitura Municipal de São José de Belmonte - NCr\$ 178,00 (cento e setenta e oito cruzeiros novos); 4.4.28 - Prefeitura Municipal de São José do Egito - NCr\$ 166,00 (cento e sessenta e seis cruzeiros novos); 4.4.29 - Prefeitura Municipal de São Luís de Montes Belos - NCr\$ 409,00 (quatrocentos e nove cruzeiros novos); total do item 4.4 - NCr\$ 7.540,00 (sete mil, quinhentos e quarenta cruzeiros novos); 4.5 - artigo 18 da Lei nº 4.156/62 - NCr\$ 74.973,00 (setenta e quatro mil, novecentos e setenta e três cruzeiros novos); 4.6 - reserva especial (resultado da correção monetária do ativo imobilizado e incorporação de reservas, de empresas subsidiárias, associadas e mútuárias): 4.6.1 - FURNAS - correção do ativo imobilizado (Assembleia Geral Extraordinária de 3 de março de 1967), valor este que, por decisão da Assembleia Geral Extraordinária da ELETROBRÁS de 10 de março de 1967, permaneceu em conta de reserva especial para futura distribuição de ações - NCr\$ 36.083.285,82 (trinta e seis milhões, oitenta e três mil, duzentos e oitenta e cinco cruzeiros novos e oitenta e dois centavos); 4.6.2 - FURNAS - saldo remanescente da correção de empréstimo - NCr\$ 42.819.801,73 (quarenta e dois milhões, oitocentos e dezenove mil, oitocentos e um cruzeiros novos e setenta e três centavos); 4.6.3 - Termoelétrica de Charqueadas S.A. - correção do ativo imobilizado (Assembleia Geral Extraordinária de 28 de abril de 1967) - NCr\$ 2.226.968,50 (dois milhões, duzentos e vinte e seis mil, novecentos e sessenta e oito cruzeiros novos e cinquenta centavos); - 4.6.4 - Termoelétrica de Charqueadas S.A. - correção de empréstimo (Assembleia Geral Extraordinária de 28 de abril de 1967) - NCr\$ 5.612.359,02 (cinco milhões, seiscentos e doze mil, trezentos e cinquenta e nove cruzeiros novos e dois centavos); 4.6.5 - Companhia Paranaense de Energia Elétrica - COPEL - correção do ativo imobilizado e ações recebidas como bonificação (Assembleia Geral Extraordinária de 31 de outubro de 1967) - NCr\$ 1.166.839,00 (um milhão, cento e sessenta e

seis mil, oitocentos e trinta e nove cruzeiros novos); 4.6.6 - São Paulo Light S. A. - Serviços de Eletricidade - correção do ativo imobilizado (Assembléia Geral Extraordinária de 27 de fevereiro de 1967 - NCr\$ 173.842,00 (cento e setenta e três mil, oitocentos e quarenta e dois cruzeiros novos); 4.6.7 - São Paulo Light S.A. - Serviços de Eletricidade - correção do ativo imobilizado (Assembléia Geral Extraordinária de 30 de março de 1967) - NCr\$ 425.913,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil, novecentos e treze cruzeiros novos); 4.6.8 - Rio Light S.A. - Serviços de Eletricidade - correção do ativo imobilizado (Assembléia Geral Extraordinária de 27 de fevereiro de 1967) - NCr\$ 26.141,00 (vinte e seis mil, cento e quarenta e um cruzeiros novos); 4.6.9 - Rio Light S.A. - Serviços de Eletricidade - correção do ativo imobilizado (Assembléia Geral Extraordinária de 31 de março de 1967) - NCr\$ 44.532,00 (quarenta e quatro mil, quinhentos e trinta e dois cruzeiros novos); 4.6.10 - Companhia Nordeste de Eletrificação de Fortaleza - CONEFOR - correção do ativo imobilizado (Assembléia Geral Extraordinária de 24 de abril de 1967) - NCr\$ 2.346.633,75 (dois milhões, trezentos e quarenta e seis mil, seiscentos e trinta e três cruzeiros novos e setenta e cinco centavos); 4.6.11 - CELG - correção do ativo imobilizado (Assembléia Geral Extraordinária de 12 de dezembro de 1967 - NCr\$ 1.461.570,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e um mil, quinhentos e setenta e sete cruzeiros novos); 4.6.12 - CELG - correção de empréstimos (Assembléia Geral Extraordinária de 12 de dezembro de 1967 - NCr\$ 9.649.923,14 (nove milhões, seiscentos e quarenta e nove mil, novecentos e vinte e três cruzeiros novos e quatorze centavos); 4.6.13 - CELG - correção do empréstimo resultante de transformação das ações preferenciais classe "b" (Assembléia Geral Extraordinária de 12 de dezembro de 1967) - NCr\$ 5.626.827,54 (cinco milhões, seiscentos e vinte e seis mil, oitocentos e vinte e sete cruzeiros novos e cinquenta e quatro centavos); - 4.6.14 - CELG - correção do valor dos juros de empréstimos (Assembléia Geral Extraordinária de 12 de dezembro de 1967) - NCr\$ 621.270,62 (seiscentos e vinte e um mil, duzentos e setenta e sete cruzeiros novos e sessenta e dois centavos); 4.6.15 - CELG - correção do valor dos juros provenientes da transformação das ações preferenciais classe "b" (Assembléia Geral Extraordinária de 12 de dezembro de 1967) - NCr\$ 345.472,08 (trezentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e dois cruzeiros novos e oito centavos); 4.6.16 - Companhia de Eletricidade São Paulo e Rio - correção do ativo imobilizado (Assembléia Geral Extraordinária de 4 de abril de 1967) - NCr\$ 9.731,00 (nove mil, setecentos e trinta e um cruzeiros novos); - 4.6.17 - Companhia de Eletricidade São Paulo e Rio - incorporação de reservas (Assembléia Geral Extraordinária de 19 de abril de 1967) - NCr\$ 10.814,00 (dez mil, oitocentos e quatorze cruzeiros novos); 4.6.18 - CHESF - correção do ativo imobi-

lizado e obras em andamento (Assembléia Geral Extraordinária de 7 de novembro de 1967) - NCr\$ 14.916.666,67 (quatorze milhões, novecentos e dezesseis mil, seiscentos e sessenta e seis cruzeiros novos e sessenta e sete centavos); 4.6.19 - Força e Luz do Pará S.A. - FORLUZ - correção do ativo imobilizado (Assembléia Geral Extraordinária de 28 de dezembro de 1967) - NCr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros novos); 4.6.20 - Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. - CELESC - correção do ativo imobilizado (Assembléia Geral Extraordinária de 27 de abril de 1967) - NCr\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil cruzeiros novos); 4.6.21 - São Paulo - Serviços de Eletricidade S.A. - correção do ativo imobilizado e incorporação de reservas (Assembléia Geral Extraordinária de 5 de maio de 1967) - NCr\$... 520,00 (quinhentos e vinte cruzeiros novos); 4.6.22 - CESP - correção do ativo imobilizado (Assembléia Geral Extraordinária de 31 de março de 1967) - NCr\$ 21.483.214,00 (vinte e um milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, duzentos e quatorze cruzeiros novos); 4.6.23 - Sociedade Termoelétrica de Capivari S.A. - SO TELCA - correção do ativo imobilizado (Assembléia Geral Extraordinária de 9 de outubro de 1967) - NCr\$ 1.000.796,00 (um milhão, setecentos e noventa e seis cruzeiros novos); 4.6.24 - SO TELCA - correção do saldo de empréstimos (Assembléia Geral Extraordinária de 25 de abril de 1967) - NCr\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil cruzeiros novos); 4.6.25 - Centrais Elétricas Fluminenses S.A. - CELF - correção do ativo imobilizado (Assembléia Geral Extraordinária de 7 de novembro de 1967) - NCr\$ 3.862.415,00 (três milhões, oitocentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e quinze cruzeiros novos); 4.6.26 - Centrais Elétricas do Rio das Contas S.A. - CERC - correção do ativo imobilizado (Assembléia Geral Extraordinária de 23 de janeiro de 1967) - NCr\$ 3.320.000,00 (três milhões, trezentos e vinte mil cruzeiros novos); 4.6.27 - Espírito Santo Centrais Elétricas S.A. - ESCELSA - correção do ativo imobilizado (Assembléia Geral Extraordinária de 5 de maio de 1967) - NCr\$ 2.070.360,00 (dois milhões, setenta mil, trezentos e sessenta cruzeiros novos); 4.6.28 - ESCELSA - correção de empréstimos (Assembléia Geral Extraordinária de 5 de maio de 1967) - NCr\$ 995.785,00 (novecentos e noventa e cinco mil, setecentos e oitenta e cinco cruzeiros novos); 4.6.29 - Companhia Telefônica Brasileira - CTB - incorporação de reservas (Assembléia Geral Extraordinária de 21 de dezembro de 1967) - NCr\$ 250,00 (duzentos e cinquenta cruzeiros novos); 4.6.30 - Centrais Elétricas de Minas Gerais S.A. - CEMIG - correção do saldo de empréstimos (Assembléia Geral Extraordinária de 17 de abril de 1967) - NCr\$ 1.294.428,00 (um milhão, duzentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e vinte e oito cruzeiros novos); 4.6.31 - Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia - COELBA - correção do saldo de empréstimos em 31 de dezembro de 1965 (Assembléia Geral Extraor

dinária de 27 de janeiro de 1967) - NCr\$ 50.760,00 (cinquenta mil, setecentos e sessenta cruzeiros novos); 4.6.32 - COELBA - correção do saldo de empréstimos em 31 de dezembro de 1966 - NCr\$ 154.220,00 (cento e cinquenta e quatro mil, duzentos e vinte cruzeiros novos); 4.6.33 - CHEVAP, em liquidação - correção do saldo de créditos em 5 de outubro de 1965, conforme Carta nº LQ-054/67, de 8 de setembro de 1967 - NCr\$ 27.358.814,69 (vinte e sete milhões, trezentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e quatorze cruzeiros novos e sessenta e nove centavos); 4.6.34 - CEEE - correção do ativo imobilizado (Assembléia Geral Extraordinária de 19 de julho de 1967) - NCr\$ 1.370.700,00 (um milhão, trezentos e setenta mil e setecentos cruzeiros novos); 4.6.35 - CEEE - correção do saldo de empréstimos (Assembléia Geral Extraordinária de 6 de julho de 1967) - NCr\$ 47.044,96 (quarenta e sete mil, quarenta e quatro cruzeiros novos e noventa e seis centavos); 4.6.36 - Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL - correção do ativo imobilizado (Assembléia Geral Extraordinária de 19 de dezembro de 1966) - NCr\$ 15.120.445,00 (quinze milhões, cento e vinte mil, quatrocentos e quarenta e cinco cruzeiros novos); 4.6.37 - CPFL - correção do ativo imobilizado (Assembléia Geral Extraordinária de 27 de abril de 1967) - NCr\$ 193,20 (cento e noventa e três cruzeiros novos e vinte centavos); 4.6.38 - CPFL - correção do ativo imobilizado (Assembléia Geral Extraordinária de 25 de outubro de 1967) - NCr\$ 11.289.931,00 (onze milhões, duzentos e oitenta e nove mil, novecentos e trinta e um cruzeiros novos); 4.6.39 - CPFL - cessão de frações e complemento de ações novas - NCr\$ 3,50 (três cruzeiros novos e cinquenta centavos); 4.6.40 - Companhia Força e Luz Nordeste do Brasil - CFLNB - correção do ativo imobilizado (Assembléia Geral Extraordinária de 25 de outubro de 1967) - NCr\$ 594.000,00 (quinhentos e noventa e quatro mil cruzeiros novos); - 4.6.41 - Companhia Força e Luz de Minas Gerais - CFLMG - correção do ativo imobilizado (Assembléia Geral Extraordinária de 19 de dezembro de 1966) - NCr\$ 1.420.300,00 (um milhão, quatrocentos e vinte mil, trezentos cruzeiros novos); 4.6.42 - CFLMG - correção do ativo imobilizado (Assembléia Geral Extraordinária de 25 de outubro de 1967) - NCr\$ 1.491.315,00 (um milhão, quatrocentos e noventa e um mil, trezentos e quinze cruzeiros novos); 4.6.43 - CFLMG - cessão de frações e complemento de ações novas - NCr\$ 3,60 (três cruzeiros novos e sessenta centavos); 4.6.44 - Companhia Força e Luz do Paraná - CFLP - correção do ativo imobilizado - (Assembléia Geral Extraordinária de 19 de dezembro de 1966) - NCr\$ 3.472.000,00 - (três milhões, quatrocentos e setenta e dois mil cruzeiros novos); 4.6.45 - CFLP - correção do ativo imobilizado (Assembléia Geral Extraordinária de 25 de outubro de 1967) - NCr\$ 2.224.250,00 (dois milhões, duzentos e vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta cruzeiros novos); 4.6.46 - CFLP - cessão de frações e complemento

de ações novas - NCr\$ 0,30 (trinta centavos); 4.6.47 - Companhia Brasileira de Energia Elétrica - CBEE - correção do ativo imobilizado (Assembléia Geral Extraordinária de 19 de dezembro de 1966) - NGr\$ 3.206.811,00 (três milhões, duzentos e seis mil, oitocentos e onze cruzeiros novos); 4.6.48 - CBEE - cessão de frações e complemento de ações novas - NCr\$ 0,42 (quarenta e dois centavos); 4.6.49 - Companhia Central Brasileira de Força Elétrica - CCBFE - correção do ativo imobilizado (Assembléia Geral Extraordinária de 19 de dezembro de 1966) - NCr\$ 1.310.000,00 - (um milhão, trezentos e dez mil cruzeiros novos); total do item 4.6 - NCr\$ 227.767.151,54 (duzentos e vinte e sete milhões, setecentos e sessenta e sete mil, cento e cinquenta e um cruzeiros novos e cinquenta e quatro centavos). 5. Compre ainda esclarecer que a Assembléia Geral Extraordinária de 10 de março de 1967 autorizou o aumento do capital da Empresa de NCr\$ 700.000.000,00 (setecentos milhões de cruzeiros novos) para NCr\$ 800.000.000,00 (oitocentos milhões de cruzeiros novos), sendo NCr\$ 99.000.000,00 (noventa e nove milhões de cruzeiros novos) em ações ordinárias e NCr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros novos) em ações preferenciais, estas últimas a serem tomadas pelos consumidores, Estados e Municípios, em obediência ao disposto nos artigos 89, 13 e 18 da Lei nº 4.156/62. 6. Face ao exposto e tendo em vista que existem recursos suficientes para um aumento de capital superior ao autorizado pela Assembléia Geral Extraordinária de 10 de março de 1967, a Diretoria Executiva propõe à Assembléia Geral Extraordinária: 6.1 - o aumento imediato do capital da ELETROBRÁS de NCr\$ 700.000.000,00 (setecentos milhões de cruzeiros novos) para NCr\$ 1.200.000.000,00 (um bilhão e duzentos milhões de cruzeiros novos), isto é, um aumento de NCr\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de cruzeiros novos), dividido em 499.665.317 (quatrocentos e noventa e nove milhões, seiscentas e sessenta e cinco mil, trezentas e dezessete) ações ordinárias e 334.683 (trezentas e trinta e quatro mil, seiscentas e oitenta e três) ações preferenciais, a ser assim efetuado: 6.1.1 - distribuição de 209.747.830 (duzentos e nove milhões, setecentas e quarenta e sete mil, oitocentas e trinta) ações ordinárias e 252.170 (duzentas e cinquenta e duas mil, cento e setenta) ações preferenciais, resultantes de parte das correções de créditos e bonificações de ações a favor da Empresa, conforme item 4.6, distribuição aquela a ser feita na proporção de 3 (três) ações novas para cada grupo de 10 (dez) ações do capital de NCr\$..... 700.000.000,00 (setecentos milhões de cruzeiros novos); 6.1.2 - subscrição pela União de 289.917.487 (duzentos e oitenta e nove milhões, novecentas e dezessete mil, quatrocentas e oitenta e sete) ações ordinárias, que serão em parte integradas com a quantia de NCr\$ 241.174.978,00 (duzentos e quarenta e um milhões, cento e setenta e quatro mil, novecentos e setenta e oito cruzeiros novos), proveniente dos recursos mencionados nos itens 4.1, 4.2 e 4.3, restando, portanto, por

integralizar o montante de NCr\$ 48.742.509,00 (quarenta e oito milhões, setecentos e quarenta e dois mil, quinhentos e nove cruzeiros novos); 6.1.3 - subscrição pelas Prefeituras Municipais e consumidores, respectivamente nos termos dos artigos 13 e 18 da Lei nº 4.156/62, de 32.513 (oitenta e duas mil, quinhentas e treze) ações preferenciais, que serão integralizadas com os recursos relativos aos itens 4.4 e 4.5; 6.2 - permanência, em conta de reserva para futura distribuição de ações, da quantia de NCr\$ 17.767.151,54 (dezessete milhões, setecentos e sessenta e sete mil, cento e cinquenta e um cruzeiros novos e cinquenta e quatro centavos), correspondente às importâncias mencionadas nos itens 4.6.19, 4.6.23, 4.6.25, 4.6.26, 4.6.27 e 4.6.34, e a parte da importância referida no item 4.6.22, parte esta no valor de NCr\$ 5.542.880,54 (cinco milhões, quinhentos e quarenta e dois mil, oitocentos e oitenta cruzeiros novos e cinquenta e quatro centavos); 6.3 - a aprovação do aumento do capital da Empresa para NCr\$ 1.200.000.000,00 (um bilhão e duzentos milhões de cruzeiros novos), e conseqüente alteração do artigo 5º dos Estatutos, o qual passará a ter a seguinte redação: "Artigo 5º - O capital social é de NCr\$ 1.200.000.000,00 (um bilhão e duzentos milhões de cruzeiros novos) divididos em 1.198.824.750 (um bilhão, cento e noventa e oito milhões, oitocentas e vinte e quatro mil, setecentas e cinquenta) ações ordinárias, nominativas, no valor de NCr\$ 1,00 (um cruzeiro novo) cada uma, subscritas integralmente pela União, e 1.175.250 (um milhão, cento e setenta e cinco mil, duzentas e cinquenta) ações preferenciais, também de NCr\$ 1,00 (um cruzeiro novo) cada uma". 6.4 - a permanência dos créditos referentes aos artigos 8º, 13 e 18 da Lei nº 4.156/62, contabilizados à disposição dos beneficiários, para utilização pelos mesmos em futuras subscrições do capital da ELETROBRÁS. Brasília, 30 de maio de 1968. (aa) MÁRIO PENNA BHERING - Presidente. MANOEL PINTO DE AGUIAR - Diretor. LÉO AMARAL PENNA - Diretor. AMYR BORGES FORTES - Diretor. MAURÍCIO SCHULMAN - Diretor. LUCAS NOGUEIRA GARCEZ - Diretor". Em prosseguimento, foi lido o parecer do Conselho Fiscal no seguinte teor: "PARECER DO CONSELHO FISCAL. Os membros do Conselho Fiscal das Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRÁS, abaixo assinados, no desempenho de suas atribuições legais e estatutárias, após exame minucioso da proposta que lhe foi encaminhada pela Diretoria Executiva, e que deverá ser transcrita em Ata da Assembléia Geral Extraordinária, concluíram pela oportunidade e, mesmo, pela necessidade do aumento de capital da empresa de NCr\$ 700.000.000,00 (setecentos milhões de cruzeiros novos) para NCr\$ 1.200.000.000,00 (um bilhão e duzentos milhões de cruzeiros novos), nos termos do item 6 da referida proposta, pelo que recomendam aos Srs. Acionistas a aprovação da mesma. (aa) Henrique Alves de Minas. Reynaldo Goulart Machado Velho. Orozimbo Nonato. Jarbas de Lorenzi Costa. Alim Pe

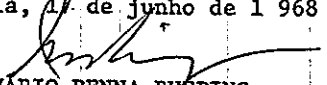
dro". Finda a leitura, o Senhor Presidente submeteu a discussão os itens 6.1 a 6.4 da proposta da Diretoria Executiva. Como ninguém quis fazer uso da palavra, e colocada a proposta em votação, foi a mesma aprovada pela unanimidade do capital-social com direito a voto, ficando decidido o aumento imediato do capital da ELETROBRÁS em NCr\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de cruzeiros novos), dividido em 499.665.317 (quatrocentos e noventa e nove milhões, seiscentas e sessenta e cinco mil, trezentas e dezessete) ações ordinárias e 334.683 (trezentas e trinta e quatro mil, seiscentas e oitenta e três) ações preferenciais, a ser efetuado em duas etapas. A primeira, pela distribuição de 209.747.880 (duzentos e nove milhões, setecentas e quarenta e sete mil, oitocentas e trinta) ações ordinárias e 252.170 (duzentas e cinquenta e duas mil, cento e setenta) ações preferenciais, resultantes de parte das correções de créditos e bonificações de ações a favor da Empresa, conforme item 4.6 da proposta da Diretoria Executiva, distribuição aquela a ser feita na proporção de 3 (três) ações novas para cada grupo de 10 (dez) ações do capital de NCr\$ 700.000.000,00 (setecentos milhões de cruzeiros novos), permanecendo em conta de reserva para futura distribuição de ações a quantia de NCr\$ 17.767.151,54 (dezessete milhões, setecentos e sessenta e sete mil, cento e cinquenta e um cruzeiros novos e cinquenta e quatro centavos), correspondente às importâncias mencionadas nos itens 4.6.19, 4.6.23, 4.6.25, 4.6.26, 4.6.27 e 4.6.34, e a parte da importância referida no item 4.6.22, parte esta no valor de NCr\$ 5.542.880,54 (cinco milhões, quinhentos e quarenta e dois mil, oitocentos e oitenta cruzeiros novos e cinquenta e quatro centavos). Na segunda etapa do aumento do capital, o Representante da União disse que, nos termos do artigo 6º da Lei nº 4.364, de 22 de julho de 1964, modificado pelo artigo 9º da Lei nº 4.676, de 16 de junho de 1965, a União subscrevia 289.917.487 (duzentos e oitenta e nove milhões, novecentas e dezessete mil, quatrocentas e oitenta e sete) ações ordinárias e realizava imediatamente, do total subscrito, a importância de NCr\$ 241.174.978,00 (duzentos e quarenta e um milhões, cento e setenta e quatro mil, novecentos e setenta e oito cruzeiros novos), com os recursos referidos nos itens 4.1, 4.2 e 4.3 da proposta da Diretoria Executiva. Declarou ainda o Representante da União que a integralização do saldo de NCr\$ 48.742.509,00 (quarenta e oito milhões, setecentos e quarenta e dois mil, quinhentos e nove cruzeiros novos), mencionado no item 6.1.2 da proposta, ficará a critério da Diretoria Executiva, que poderá, para tanto, usar recursos da conta "Adiantamentos para Participação Societária da União". Esta segunda etapa do aumento de capital compreende também a subscrição de 82.513 (oitenta e duas mil, quinhentas e treze) ações preferenciais com créditos referentes aos artigos 13 e 18 da Lei nº 4.156, de 28 de novembro de

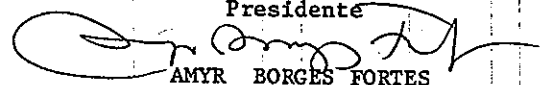
14
11/11/68

1962, conforme item 6.1.3 da proposta da Diretoria Executiva, permanecendo os de mais créditos assim titulados e ainda os provenientes do artigo 8º da referida lei contabilizados à disposição dos beneficiários, para utilização pelos mesmos em futuras subscrições do capital da ELETROBRÁS. Subscritas totalmente as ações referentes ao aumento do capital da Empresa para NCr\$ 1.200.000.000,00 (um bilhão e duzentos milhões de cruzeiros novos), a Assembléia Geral Extraordinária aprovou a alteração do artigo 5º dos Estatutos da ELETROBRÁS, o qual passa a ter a seguinte redação: "Artigo 5º - O capital social é de NCr\$ 1.200.000.000,00 (um bilhão e duzentos milhões de cruzeiros novos) divididos em 1.198.824.750 (um bilhão, cento e noventa e oito milhões, oitocentas e vinte e quatro mil, setecentas e cinquenta) ações ordinárias, nominativas, no valor de NCr\$ 1,00 (um cruzeiro novo) cada uma, subscritas pela União, e 1.175.250 (um milhão, cento e setenta e cinco mil, duzentas e cinquenta) ações preferenciais, também de NCr\$ 1,00 (um cruzeiro novo) cada uma". De acordo com o que estabelece o artigo 5º da Lei nº 3.890-A, de 25 de abril de 1961, a alteração do artigo 5º dos Estatutos da ELETROBRÁS, decidida nesta Assembléia Geral Extraordinária, fica subordinada à aprovação do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, mediante decreto. O Presidente Mário Penna Bhering, antes de encerrar a reunião, agradeceu a presença do General Hugo de Faria à Assembléia Geral Extraordinária. Nada mais havendo a tratar e encerrada a fôlha 18 (dezoito) do "Livro de Presença", com a assinatura do Presidente e dos acionistas, a sessão foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura da ata no livro próprio, a qual vai assinada pelo Senhor Presidente, por todos os presentes e por mim, Secretário, dela se tirando cópia autêntica datilografada, para os fins legais. (aa) MÁRIO PENNA BHERING, Presidente; HUGO DE FARIA; AGENOR DELÁCIO; AMYR-BORGES FORTES, Secretário.////

Declaramos, na qualidade de Presidente e Diretor da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRÁS e como Presidente e Secretário da décima terceira Assembléia Geral Extraordinária da Empresa, que o texto acima é transcrição integral e fiel da ata que consta do 2º "Livro de Atas" das Assembléias Gerais da ELETROBRÁS, a fls. 62 e seguintes, pelo que damos fé.

Brasília, 17 de junho de 1968


X MARIO PENNA BHERING
Presidente


AMYR BORGES FORTES
Secretário

